



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00553

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 27/03/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012.
--------------------	------------------------------------

AUTOR DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO – PDT/PE	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclua-se novo artigo ao Capítulo IV da Medida Provisória nº 595, de 2012, alterando-se os demais.

"Art. 14. As instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado estão subordinadas às autoridades portuárias estabelecidas em cada estado".

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é assegurar a fiscalização das atividades portuárias prestadas pelas instalações portuárias privadas, de forma a garantir a plena operação portuária, assegurar o direito ao trabalhador portuário, competitividade entre instalações e preservação ao meio ambiente. Deve-se almejar, também, a integração entre as autoridades marítima e aduaneira

Paulo Rubem Santiago

DEP. PAULO RUBEM SANTIAGO (PDT/PE).

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 13 / 12 / 12

Matricula 236561

[Assinatura]
Assinatura e Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/12/2012, às 11:41
Alexandre Moraes, Mat. 258286
[Assinatura]